

Diário da Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO N. 13, DE 28 DE JUNHO DE 1949

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve:

Artigo 1.º — O serviço extraordinário prestado pelos funcionários que servem nos Gabinetes dos Membros da

Mesa, será retribuído mediante o pagamento de gratificação arbitrada na conformidade do disposto no artigo 120, alínea "a", e seus parágrafos 1.º e 7.º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Parágrafo único — O disposto neste artigo, aplica-se também aos funcionários que prestam serviços à Assistência Técnica da Mesa.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1949.

Ass.) — Brasílio Machado Netto, Presidente — Osny Silveira, 1.º Secretário — A. Paula Leite Netto, 2.º Secretário.

80.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE JUNHO DE 1949

Presidência dos srs. Brasílio Machado Neto, Sebastião Carneiro e Alfredo Farhat

Secretários, srs. Sebastião Carneiro, Padre Carvalho, Osny Silveira, Paula Leite Netto, Millicet Filho e Joviano Alvim.

A hora regimental, verificando-se não haver número legal, o sr. Presidente, de acordo com o artigo 42 do Regulamento Interno, manda que se proceda à leitura do expediente que não depende de votação.

O sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

TELEGRAMA — Da Associação Comercial de Taubaté, solicitando à Casa a aprovação do Projeto de lei n. 187, de 1949 e sugerindo a inclusão de um dispositivo vedando que as atualizações tributáveis excedam de 20% nos lançamentos de um exercício para outro.

TELEGRAMA — De Nair N. Teixeira, de Guaratinguetá, solicitando aprovação da emenda ao Projeto de lei n. 209, de 1949, que esclarece a gratificação de Cr\$ 200,00 mensais, aos auxiliares de Diretores de Grupos Escolares.

TELEGRAMA — De professores primários, de Jundiaí, solicitando à Casa a aprovação do Projeto de lei n. 233, de 1949.

TELEGRAMA — Do Sr. Prefeito Municipal de Colina, solicitando as providências desta Assembléia junto ao Sr. Governador no sentido de que seja enviado auxílio ao Posto de Assistência Médica local, que não dispõe de recursos para combater o surto de meningite que ameaça aquele município.

OFÍCIO — Do Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, do Estado de São Paulo, enviando à Casa um exemplar do "Relatório das Atividades Sociais do Exercício de 1948".

OFÍCIO — Do Sr. Prefeito Municipal de Adamantina, enviando à Casa um exemplar da Lei n. 1 e do Decreto n. 1, que objetivam a receita e a despesa naquele Município durante o corrente exercício.

OFÍCIO — Da Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível, solicitando o apoio dos Srs. deputados para a aprovação do Projeto de lei n. 122, de 1949, que concede um auxílio àquela instituição.

OFÍCIO — Da Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, comunicando à Casa a aprovação do Requerimento n. 154 daquela Câmara, que solicita a rejeição do Projeto de lei n. 379, de 1949, que visa passar para a Secretaria da Educação as Escolas Práticas de Agricultura.

REPRESENTAÇÃO — Do Pirajui Cestobol Clube, da cidade de Pirajui, hipotecando irrestrito apoio ao Projeto de lei n. 402, de 1949, que efetiva o Capitão Padilha no cargo de Diretor do Departamento de Esportes.

REPRESENTAÇÃO — De funcionários públicos, padrão "G", das diversas dependências do Serviço Público do Estado, apresentando considerações a respeito da criação de uma nova carreira que beneficie essa classe, pois pertencem a cargos isolados sem direito a promoção.

REPRESENTAÇÃO — De Escreventes e Auxiliares de Cartório, de Sorocaba, solicitando à Casa a aprovação do Projeto de lei n. 310, de 1949, que regulamenta a aposentadoria dessa classe de servidores.

OFÍCIO — Do Sr. Antonio Emygdio de Barros Filho, comunicando à Casa ter assumido em data de 23 do corrente o cargo de Chefe do Gabinete do Sr. Secretário da Segurança Pública.

MENSAGEM N. 5.118 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 27 de Junho de 1949.

Senhor Presidente,

Relativamente ao ofício n. 8048, de 9 de Maio último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia da Indicação n. 391, de 1949, tenho a honra de informar a essa ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA que, segundo esclarecimentos prestados pela Assessoria Técnica-Legislativa, no projeto, objeto do presente assunto, os servidores tiveram tratamento igual aos demais servidores, dentro das respectivas categorias.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e alta consideração.

Adhemar de Barros
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Neto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 5.119 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 27 de Junho de 1949.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício n. 5.921, de 26 de Outubro do ano findo, encaminhando cópia da Indicação n. 372, de 1948, tenho a honra de informar a essa ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, já foi atendida a pretensão em apreço.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e alta consideração.

Adhemar de Barros
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Neto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 5.120 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 27 de Junho de 1949.

Senhor Presidente,

Relativamente ao ofício n. 8155, de 13 de Maio último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do Requerimento n. 264 de 1949, tenho a honra de informar a essa ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, as obras em questão já foram contratadas dependentemente o seu registro

do contrato, por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e alta consideração.

Adhemar de Barros
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Neto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N.º 5121 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 27 de Junho de 1949.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n.º 7124, de 23 de Março último, de V. Excelência, encaminhando cópia da Indicação n.º 452, de 1949, tenho a honra de informar a essa ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA que, segundo esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado da Saúde Pública e Assistência Social, na localidade em apreço, existe um Posto de Puericultura particular, sob a orientação da Legião Brasileira de Assistência.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu elevado apreço e alta consideração.

Adhemar de Barros — Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Neto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N.º 5122 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 27 de Junho de 1949.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício n.º 8156, de 19 de Maio último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do Requerimento n.º 265, de 1949, tenho a honra de informar a essa ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA que, segundo esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a pretensão em apreço será objeto de estudos na elaboração do futuro Plano.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e alta consideração.

Adhemar de Barros — Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Neto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N.º 5123 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 27 de Junho de 1949.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício n.º 6081, de 12 de Maio último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do Requerimento n.º 244, de 1949, tenho a honra de informar a essa ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, o assunto em apreço, foi objeto de providências, pelos avisos ns. 1799 e 1907.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e alta consideração.

Adhemar de Barros — Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Neto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 5124 DO GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 27 de Junho de 1949.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício n. 8149, de 13 de Maio último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia da Indicação n. 65, de 1949, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, segundo esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, já foi elaborado o projeto para construção, bem como foram postas em concorrência pública as obras em apreço.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e elevada consideração.

Adhemar de Barros
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Neto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

MENSAGEM N. 5125 DO GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 27 de Junho de 1949.

Senhor Presidente,

Relativamente ao ofício n. 8145, de 17 de Maio último, de Vossa Excelência, encaminhando cópia da Indicação n. 41, de 1943, tenho a honra de informar a essa Assembléia Legislativa que, conforme esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, já foram determinadas providências no sentido de ser atendida a pretensão em apreço.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e alta consideração.

Adhemar de Barros
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado

Neto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO NOS SEGUIN- TES TERMOS:

São Paulo, 21 de Junho de 1949.

Senhor Presidente,

Temos a honra de apresentar a Vossa Excelência em nome da Diretoria desta entidade de classe, as nossas felicitações pelo ato da Mesa dessa Ilustre e egrégia Assembléia Legislativa, que designou o sr. Egisto Strata para exercer o cargo de subdiretor geral de sua Secretaria.

Trata-se de um dos mais operosos funcionários do Estado, intransigente no cumprimento de suas obrigações, cioso de seus deveres perante a classe a que pertence e à administração a que serve, dentro das estreitas normas de cortesia e disciplina.

E-nos grato, pois, verificar o carinho e o zelo com que o Poder Legislativo procura amparar os seus servidores, premiando o mérito e homenageando a Justiça.

Na porfia dessas atitudes, Vossa Excelência e os seus dignos e nobres colegas bem demonstram o alto senso da responsabilidade que assumiram perante o povo paulista, num grande exemplo que escasseia, progressiva e lamentavelmente, na era de competições pessoais que estamos atravessando.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nosso mais alto apreço e distinta consideração.

a) José de Araujo Luso Junior
Presidente

Jonny Doin
Secretário

A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Neto, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

OFÍCIO N. 2.483, DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS

São Paulo, 21 de Junho de 1949.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de acusar o recebimento da cópia do Projeto de Lei n. 81, de 1947, encaminhado pelo ofício n. 5.734, de 30.9.1948, disposto sobre Delegacias de Ensino e respectivo pessoal, bem como dos pareceres n. 757, da Comissão de Educação e Cultura, e n. 1.195, da Comissão de Finanças e Orçamento, de 1948, concluindo este último pela necessidade do pronunciamento da Secretaria da Educação sobre a matéria em apreço.

Em cumprimento ao que, então nos compete, cabe-me declarar a V. Exa. que, após os necessários estudos do assunto, firma esta Secretaria o ponto de vista de que o número de delegacias de ensino atualmente no Estado atende satisfatoriamente às exigências do serviço, não sendo de conveniência a elevação do mesmo, ainda que seja de uma única delegacia apenas.

Com referência à distribuição das 35 delegacias existentes no Estado, considerando o que dispõe o decreto-lei n. 16.759, de 21.1.1947, que determinou 31 para o Interior e 4 para a Capital, entende-se que a situação é, hoje, neste particular, a mesma daquela data da mensagem governamental que encaminhou o Projeto de Lei n. 81. Reduziu, o decreto n. 16.759, de 21.1.1947, de 8 para 4, as delegacias de ensino da Capital, sem dispôr, entretanto, como nos parece, imprescindível, sobre a forma de processamento da supressão de 4 das delegacias existentes. Não dispõe, por conseguinte, o Executivo de elementos para determinar quais sejam, dentre as 8 delegacias criadas pelo decreto-lei n. 14.295, de 26.1.1945, as 4 que deverão ser suprimidas, acrescentando salientar que tantos os delegados como os funcionários que servem nas delegacias de ensino da Capital procedem a sua transferência de onde alcançaram a Capital, equivalendo sua transferência como que a uma promoção.

Para se efetivar a supressão sumária de 4 das delegacias da Capital, conforme sugere em seu parecer o nobre relator da Comissão de Educação e Cultura, seria preciso ter à mão uma solução razoável para a situação em que ficariam os respectivos servidores. Se se quiser depreender que no corpo do decreto-lei n. 16.759, de 21-1-47, está implícita a transferência de 4 delegacias da Capital para o Interior, há que ressaltar, assim, mesmo, a situação do pessoal em exercício nessas repartições, sobre o que não existe dispositivo algum no citado decreto-lei. Caso contrário, defrontaríamos a contingência paradoxal de fazer com que retornem ao Interior, aos lugares vagos, naturalmente, e dentre os quais estariam os mais longínquos, onde os delegados de ensino começam geralmente sua carreira, precisamente aqueles servidores que o Governo considerou merecedores de aproveitamento na Capital, onde já agora residem há muitos anos e já se encontram radicados, prestando serviços que não seria justo desprezar. Vê-se assim, pelo exposto, que não há senão ficar com o que propõe o projeto de lei n. 81, quando, em seus artigos 3.º, 4.º e 5.º, trata da oportunidade da transferência de 4 delegacias da Capital para o Interior, acautelando, também, prudentemente, legítimos interesses dos respectivos servidores.

Quanto aos antigos cargos de secretários de delegacias de ensino, aconselha a experiência sejam os mesmos estabelecidos com o título adequado de "Secretários de delegacias de ensino", devendo ser deles transformados os 24 cargos de "auxiliares técnicos de ensino", padrão "M", do QE. PP. Tabela II, cujos titulares exercem as funções de secretário de delegacia de ensino, e criados no mesmo QE. PP. Tabela II, 11 novos cargos com a mesma denominação para completar a lotação das 11 dele-